

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PPGBIOTEC 2019/02
SELEÇÃO INTERNA DE DOUTORANDO(A)S PARA ESTÁGIO DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAPES PRINT.**

Pelo presente instrumento, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBIOTEC) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e homologado pelo CNE através da Portaria MEC nº 609, de 14/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno para Estágio de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa CAPES PRINT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA ADERÊNCIA AO PROGRAMA CAPES PRINT

1.1 O PPGBIOTEC, em conjunto com os programas de Pós-Graduação em Doenças Infecciosas e PPG Saúde Coletiva, foi um dos programas de Pós-Graduação da UFES contemplado no edital CAPES/PRINT N° 41/2017, no tema intitulado: “Ambiente urbano de hoje e amanhã: Saúde urbana - desafios e soluções inovadoras para o controle de doenças infecciosas”.

1.2 Escopo da Proposta: A Biotecnologia tem disponibilizado ferramentas para propósitos diagnósticos e preventivos, que incluem kits de teste diagnóstico, vacinas e terapias biológicas usadas para imagens e análises. A saúde humana é uma preocupação crescente, em nível mundial, por causa das doenças infecciosas. A Biotecnologia tem exercido um papel dinâmico ao enfrentar os desafios relacionados à saúde humana, pois tem a flexibilidade para reduzir as diferenças globais em saúde, ao oferecer tecnologias promissoras. Saúde, qualidade de vida e expectativa de vida têm aumentado, em nível mundial, por meio de serviços oferecidos pela biotecnologia, incluindo a saúde e produção de alimentos. A Biotecnologia também tem exercido um papel importante no controle de poluição ambiental, por meio da biodegradação de potenciais poluentes. Assim, o programa de pós-graduação em Biotecnologia definitivamente tem um papel importante na melhoria da saúde humana, com o uso de avanços biotecnológicos em diagnóstico molecular, medicamentos, vacinas, alimentos geneticamente modificados enriquecidos com nutrientes e gestão de resíduos.

1.3 Nesse sentido, a realização de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa CAPES-PRINT, tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado do PPGBIOTEC em centros de excelência científica do exterior, visando:

- I. aumentar os índices de internacionalização da pesquisa na UFES;
- II. fortalecer os Programas de Pós-graduação (PPG);
- III. ampliar as oportunidades de colaboração entre grupos de pesquisa da UFES e do exterior;
- IV. ampliar as oportunidades de publicações conjuntas entre pesquisadores da UFES e de instituições do exterior de excelência científica;
- V. aumentar a visibilidade internacional da UFES.

1.4 A relação de países parceiros encontra-se na página 28 da proposta CAPES PRINT aprovada, tema 2, disponível em <http://www.bioteecnologia.ufes.br/pt-br/capes-print-processo-seletivo-interno-bolsa-doutorado-sanduiche>. Esse programa não se aplica a países estrangeiros lusófonos.

1.5 As instituições parceiras estrangeiras deverão isentar o(a)s bolsistas selecionado(a)s de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition and fees*) ou taxas de bancada (*bench fees*) uma vez que esse ponto é um dos requisitos da CAPES. Assim sendo, o PPGBIOTEC e a UFES não se responsabilizam por quaisquer despesas relacionadas a essas taxas na modalidade desse Programa.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Esse Processo Seletivo selecionará até **2 (duas) candidaturas**.
- 2.2 As bolsas de Doutorado Sanduíche terão duração de 6 meses.
- 2.3 Podem candidatar-se à seleção discentes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do Espírito Santo.
- 2.4 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, em cada etapa de inscrições, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- 3.1 Ser professor(a) permanente do PPGBIOTEC.
- 3.2 Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações acordadas com o Programa CAPES PRINT.
- 3.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3 REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.4 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 4.5 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4 REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 5.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 5.3 Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado do PPGBIOTEC;
- 5.4 Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto ao Programa Capes PRINT, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 5.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 5.6 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 12 (doze) meses no Brasil até a defesa da tese;
- 5.7 Ter integralizado, no mínimo, 26 créditos até o momento da submissão de sua inscrição a esse Processo Seletivo;
- 5.8 Ter concluído o primeiro ano do doutorado, até a data de início da bolsa, tendo como referência a data da inscrição no Sistema Acadêmico SAPPG;
- 5.9 Possuir Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira segundo o item 5.3.6.1.6 do edital https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf;
- 5.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no sítio eletrônico <https://orcid.org/>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

- 6.1 A Coordenação do PPGBIOTEC indicará uma comissão avaliadora da seleção dos bolsistas que deverá ser formada por pelo menos dois membros permanentes, desde que não sejam orientador(a)s do(a)s interessado(a)s e não tenham qualquer nível de parentesco com o(a)s candidato(a)s;
- 6.2 As candidaturas devem apresentar um Plano de Trabalho aderente ao tema intitulado: “Ambiente urbano de hoje e amanhã: Saúde urbana - desafios e soluções inovadoras para o controle de doenças infecciosas”, aprovado no CAPES PRINT, disponível em <http://www.biotecnologia.ufes.br/pt-br/capes-print-processo-seletivo-interno-bolsa-doutorado-sanduiche>, como disposto no item 7.8.9, no qual será analisado por comissão indicada;
- 6.3 A comissão emitirá um parecer de mérito sobre o Plano de Trabalho, de acordo com sua qualidade acadêmica e sua aderência ao Tema da Proposta CAPES PRINT, podendo ser julgado como suficiente ou insuficiente;
- 6.4 As candidaturas cujos Planos de Trabalho tenham sido julgados como mérito insuficiente serão desclassificadas do presente Processo Seletivo e não terão pontuação contabilizada;
- 6.5 Qualquer candidatura que tenha o parecer da comissão julgado como mérito suficiente terá contabilizada uma pontuação, conforme Ficha de Pontuação ANEXO IV, baseada na produção científica do(a) candidato(a), para fins de classificação;
- 6.6 No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do *curriculum vitae*. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 As inscrições serão realizadas segundo o Cronograma de Eventos definido no item 8.
- 7.2 A inscrição será realizada exclusivamente por e-mail com documentos anexados no formato digital PDF, para o endereço **selecaobiotec@gmail.com** e assunto “Nome do Candidato_Inscrição CAPES PRINT DOUTORADO 2019/2”.
- 7.3 O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.
- 7.4 Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá comparecer à Secretaria do PPGBIOTEC apresentando a confirmação impressa da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.
- 7.5 Toda a documentação enviada será avaliada pela Comissão de Seleção e uma lista com as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no site www.biotecnologia.ufes.br conforme cronograma.
- 7.6 Serão indeferidas inscrições submetidas fora do prazo previsto no cronograma ou que não atendam todas as exigências e modelos definidos pelo PPGBiotec.
- 7.7 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após a inscrição da candidatura.
- 7.8 São documentos necessários para inscrição de candidaturas:
- 7.8.1 Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- 7.8.2 Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 7.8.3 Termo de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, conforme Anexo IV;
- 7.8.4 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do Título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

- 7.8.5 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo I;
- 7.8.6 Currículo Lattes atualizado do candidato;
- 7.8.7 Ficha de Pontuação do Curriculum Lattes do período (2015-2019), conforme Anexo III;
- 7.8.8 Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação referente ao período 2015-2019 (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso);
- 7.8.9 Plano de Trabalho, conforme Anexo II, formalizado através de um projeto de pesquisa, de no máximo 15 páginas, compatível com a duração do estágio, no qual deve estar necessariamente vinculado a uma das 3 linhas de pesquisa descritas na Regimento Interno do PPGBIOTEC e aderente ao Tema “Ambiente urbano de hoje e amanhã: Saúde urbana - desafios e soluções inovadoras para o controle de doenças infecciosas”. O projeto deve conter os seguintes itens:
- 7.8.9.1 Título;
- 7.8.9.2 Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- 7.8.9.3 Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- 7.8.9.4 Metodologia a ser empregada;
- 7.8.9.5 Cronograma das atividades;
- 7.8.9.6 Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- 7.8.9.7 Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- 7.8.9.8 Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- 7.8.9.9 Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- 7.8.9.10 Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- 7.8.9.11 Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- Referências bibliográficas.
- 7.8.10 Histórico escolar comprovando ter integralizado, minimamente, 26 créditos;
- 7.8.11 Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira conforme previsto no item 5.3.6.1.6 do edital
- https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf
- 7.8.12 Caso a IES de destino apresente requisitos específicos de proficiência, esses requisitos deverão ser cumpridos e comprovados pelo candidato, conforme os termos do Anexo XII do Edital CAPES 41/2017 em <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018- Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf>
- 7.8.13 Identificador ORCID. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 Caso a cota de bolsas não tenha sido completamente atribuída a data prevista na Tabela 1, o PPGBIOTEC deliberará novas datas e fará a devida publicação.

Tabela 1: Cronograma

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
21/10/2019	-	Divulgação do Edital de Processo Seletivo.
21/10/2019 a 05/11/2019	-	Período de Inscrição <i>online</i> .

06/11/2019	09h00	Divulgação da lista de inscritos
06/11/2019	-	Seleção das Propostas.
07/11/2019	09h00	Divulgação do Resultado Parcial e início do prazo para apresentação de recursos.
11/11/2019	09h00	Término do prazo para apresentação de recursos.
11/11/2019	17h00	Divulgação do Resultado Final
12/11/2019	-	Homologação Candidatura no Colegiado PPGBIOTEC
13/11/2019	-	Indicação do Bolsista (PPGBIOTEC e PRPPG)
Janeiro a Março/ 2020	-	Período de Início da Bolsa

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

9.1 A lista de classificação será disponibilizada exclusivamente através do endereço eletrônico do PPGBIOTEC e os resultados do Processo Seletivo deverão ser homologados pelo Colegiado Acadêmico do PPGBIOTEC/UFES antes da sua divulgação.

9.2 Após cumprimento de todos os requisitos desse Processo Seletivo Interno, o Coordenador de Projeto de Colaboração Internacional fará a indicação dos bolsistas contemplados do seu projeto no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílio (SCBA) - <https://scba.capes.gov.br/>. Nesta etapa, serão necessários os seguintes documentos:

9.2.1 Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado ou com marca dágua da instituição, informando o mês/ano de início e término da bolsa;

9.2.2 Ata de homologação da candidatura aprovada no PPGBIOTEC;

9.3 A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), e das condições desse Processo Seletivo e do Edital CAPES 41/2017, das quais não é possível alegar desconhecimento.

9.4 Após cumprimento de todos os requisitos desse Processo Seletivo Interno, caberá à CAPES providenciar a emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

9.5 Ressalta-se que o cronograma exposto na Tabela 1 do item 9.1 poderá sofrer alterações de prazos, cabendo ao PPGBIOTEC retificá-lo.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as informações sobre o processo seletivo do PPGBIOTEC deverão ser feitas pelo e-mail selecaobiotec@gmail.com.

10.2 O Colegiado Acadêmico do Programa decidirá sobre os casos omissos.

Vitória, 21 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Sandra Ventorin von Zeidler
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Centro de Ciências da Saúde/UFES

ANEXO I

DADOS DO PROCURADOR NO BRASIL

OUTORGANTE:

(nome completo do Bolsista)

CPF: Fone: ()

- Endereço residencial:

idade: UF: CEP:

Correio eletrônico:

OUTORGADO:

(nome completo do Procurador)

CPF nº Fone:()

Endereço residencial:

Cidade: UF: CEP:

Correio eletrônico:

Declaramos pela presente procuração que o(a) acima OUTORGANTE estabelece o(a) acima OUTORGADO(A) como seu(sua) legítimo(a) PROCURADOR(A), que será responsável por tomar as providências e decisões que se fizerem necessárias relacionadas à bolsa durante todo o período de estudos do(a) OUTORGANTE no exterior e, ainda, no caso de o(a) OUTORGANTE falecer ou tornar- se incapaz durante o período de permanência no exterior. Nas situações em que o (a) OUTORGANTE não puder manifestar sua vontade, caberá ao(à) OUTORGADO(A) tomar as providências necessárias, inclusive quanto aos recursos da bolsa pagos ao(à) OUTORGADO que eventualmente deverão ser resarcidos à CAPES.

ASSINATURA DO(A) OUTORGANTE

ASSINATURA DO(A) OUTORGADO(A)

Este documento deve ser registrado e ter firma reconhecida em Cartório no Brasil.

ANEXO II

Plano de Estudos para Seleção Doutorado Sanduíche CAPES PRINT

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - Universidade Federal do Espírito Santo.

[NOME DO CANDIDATO]

TÍTULO DO PROJETO (Máximo 15 páginas)

1. Introdução;
 Título
 Área de concentração
 Nome do Candidato(a)
 Nome do Orientador
2. Justificativa;
 - Apresentando a atualidade e relevância do tema
3. Objetivos;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo
4. Metodologia;
5. Cronograma de Atividades;
6. Relevância Acadêmica;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
 - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
 - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
 - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
7. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior;
8. Referências Bibliográficas.

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO

Candidato: _____

Artigo completo publicado em periódico:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	2,0/artigo		
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	1,5/artigo		
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	0,85/artigo		
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	0,5/artigo		
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	0,3/artigo		
Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	0,1/artigo		
Livro e capítulo de livro na área de concentração:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro		
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/livro		
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0/capítulo		
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	0,5/capítulo		
Produção Técnica:	Pontuação	Quantidade	Quantidade efetiva (preenchido pela comissão de seleção)
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/trabalho		
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho		
Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura.	1,5/cultivar		

ANEXO IV
TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L 70.040-020 Brasília
– DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Orientador: _____